



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE**  
**AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**COMUNICADO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União (TCU) **comunica** procedimentos e relação de documentos necessários para a participação no Programa de Formação AUFC/2015, segunda etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), regido pelo Edital nº 6 – TCU–AUFC, de 9 de junho de 2015, e retificações.

**1 DAS COMPETÊNCIAS**

1.1 O concurso é coordenado pelo ISC e presidido por seu diretor-geral.

1.2 As divulgações oficiais durante o Programa de Formação são da competência do presidente do concurso e do ISC.

**2 DA SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

2.1 O candidato deverá fazer sua **matrícula no Programa de Formação**, exclusivamente pela internet, conforme datas e procedimentos a serem publicados no edital de resultado final na primeira etapa do concurso e convocação para matrícula no Programa de Formação na data provável de **20 de outubro de 2015**.

2.2 Após efetuar a matrícula e antes do início do Programa de Formação, o candidato deverá fazer seu cadastro no ambiente informatizado do TCU, **seguindo as instruções que serão apresentadas no recibo de confirmação da matrícula prevista no item 2.1**.

2.3 O procedimento descrito no item 2.2 constitui etapa essencial para permitir o acesso do candidato aos recursos pedagógicos digitais utilizados ao longo do Programa de Formação e para manutenção de seu histórico de treinamentos no TCU.

2.4 O candidato deverá estar ciente de que, a partir de sua matrícula, **o correio eletrônico passará a ser o canal de comunicação entre o ISC e os participantes do Programa de Formação**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, de seus dados pessoais e seu endereço de correspondência perante o Cespe e o TCU enquanto estiver participando do concurso público.

2.5 O candidato matriculado no Programa de Formação deverá entregar os documentos abaixo relacionados, na data e no local informados no item 2.6:

a) atestado de saúde física e mental, com data a partir de 1º de setembro de 2015, emitido por qualquer médico que possua CRM, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o programa de formação;

b) no caso de servidor **ocupante** de cargo efetivo da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União:

b.1) declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em

regime integral e de dedicação exclusiva e **informando, necessariamente, em qual regime de contribuição previdenciária ele encontra-se vinculado (regime próprio ou regime de previdência complementar – limitado ao teto do INSS);**

b.2) formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/concursos/concursos-em-andamento/aufc-tefc-2015.htm>;

c) no caso de candidato que **não** seja servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal (ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública Estadual, Municipal ou Distrital, ou ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública federal indireta, em empresas estatais ou de economia mista, ou desempregado, ou autônomo, ou empregado com vínculo na CLT), formulário de opção pelo auxílio financeiro disponível no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/concursos/concursos-em-andamento/aufc-tefc-2015.htm> .

2.6 A documentação indicada no item 2.5 deverá ser entregue presencialmente pelos candidatos **das 8 horas às 9 horas do primeiro dia do programa de formação**, no auditório do edifício sede do TCU, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 4, Lote 1 - Brasília - DF, CEP 70042-900.

2.7 Os candidatos que sejam servidores ocupantes de cargo efetivo devem atentar para a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.112/90 Art. 20 § 4º , a Lei nº 9.624/98 Art. 14 § 1º e § 2º , a Lei nº 10.356/01 Art. 13 § 1º e § 2º , e a Resolução-TCU nº 202/07 Art. 42 inciso III, com as respectivas alterações.

2.8 O valor líquido do Auxílio Financeiro referente aos 24 dias do Programa de Formação é de R\$ 5.981,42 para os candidatos participantes do regime especial da previdência do servidor público e de R\$ 6.241,32 para os que forem optantes pelo regime geral da previdência (INSS), já descontados impostos e contribuições, a ser pago na data provável de 3 de dezembro de 2015.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As demais instruções contidas nos editais do concurso deverão ser observadas para a segunda etapa – Programa de Formação.

**ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA**

Presidente Substituto do Concurso